



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

**Setor(es) Requisitante(s)**

**Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência**

### PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS

*Licenciamento Ambiental Ponte*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de licenciamento ambiental de Ponte de Integração Regional entre os Municípios de Cerro Grande/RS e Liberato Salzano/RS.

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Habitação e do Meio Ambiente

**Responsável:** Sr.(a) Ronaldo Araujo de Oliveira

Cerro Grande/RS, 18 de julho de 2025.

Sr.(a) Ronaldo Araujo de Oliveira  
Secretaria Municipal de Habitação e do  
Meio Ambiente



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### *Licenciamento Ambiental Ponte*

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a realização do procedimento de licenciamento ambiental da obra de construção da Ponte de Integração Regional entre os Municípios de Cerro Grande/RS e Liberato Salzano/RS.

A obra em questão possui elevado interesse público e regional, tendo em vista que promoverá a integração física, social e econômica entre os municípios envolvidos, reduzindo significativamente a distância entre as sedes municipais — dos atuais 76,5 km (trajeto via estrada) para aproximadamente 11 km com a nova travessia direta sobre o rio. A ponte contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana e rural, o escoamento da produção agrícola e o acesso facilitado a serviços públicos essenciais, como saúde e educação.

Considerando a necessidade de atendimento à legislação ambiental vigente, bem como a observância aos princípios da legalidade, prevenção e controle dos impactos ambientais, é imprescindível a realização de procedimento técnico de Licenciamento Ambiental, o qual deve ser conduzido por empresa com capacidade técnica, profissional habilitado e regularização junto aos órgãos ambientais competentes. Assim, a contratação ora pretendida visa garantir a regularidade da obra, o respeito às normas ambientais, a mitigação de impactos e a obtenção das autorizações e licenças necessárias à sua execução.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os Requisitos para Contratação dos Itens objeto desta licitação e a sua descrição especificada encontram-se no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar, onde constam os requisitos mínimos de qualidade exigidos para cada item a ser contratado, bem como requisitos mínimos gerais para todos os itens.

Para participação no procedimento licitatório os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.



Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

\* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Relativos à Qualificação Técnica:

I - Certidão de registro ou inscrição no CREA ou do CRBio, da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) para a execução dos serviços previstos neste Edital;

II – Atestado(s) de capacidade técnica, no mínimo 01 (um), compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto contratado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem a aptidão equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

III - Indicação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelo cumprimento do objeto deste Edital, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Biólogo, comprovando ser integrante(s) da empresa na data de abertura das propostas do certame licitatório, apresentação de Diploma devidamente certificado pela Instituição de Ensino e Certidão de registro ou inscrição no órgão competente.

IV - Comprovação de vínculo empregatício ou contratual do(s) profissional(is) indicado(s), para com a empresa. Entende-se que a vinculação do(s) profissional(is) poderá ser:

- Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhado do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social-GPS do mês anterior ao certame, em nome cada profissional; ou

- Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; ou

- Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou

- Subcontratado: cópia de contrato entre o profissional e a empresa especificamente para a realização dos trabalhos relativos ao previsto neste Edital;

Para participação no procedimento licitatório o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:



- I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;
- V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VI - Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- VII - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VIII - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Para participação no procedimento licitatório o eventual interessado deverá ainda apresentar:

- Declaração de disponibilidade de equipamentos / mão de obra;
- Declaração de conhecimento das condições e responsabilidade pelo nível de desempenho;

## **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades necessárias previstas para esta contratação encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar. Para este processo licitatório foram agrupados itens que tem correlações em sua natureza, prestação e fornecimento, e reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala.

## **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O objeto da presente contratação trata-se de serviço especializado, não realizado pela administração municipal e com necessidade de prestação única. Para os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, considerando sua complexidade e particularidades, bem como a necessidade de conhecimentos, estrutura técnico-profissional e infraestrutura física especializados, não se vislumbra viabilidade de execução pela própria Administração.



Assim, considerando que a Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física próprias necessárias à execução de todos os serviços atinentes a realização das referidas atividades a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços é a solução que melhor atende o interesse público.

A prestação do serviço deverá ocorrer conforme as demandas da Administração Municipal de forma única. Quanto a forma de contratação, considerando que o objeto deste procedimento de contratação trata-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a solução que melhor atende as necessidades da Administração Municipal é a realização de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço.

Ressalta-se ainda, que este tem sido o procedimento adotado por esta administração ao longo dos últimos anos bem como o que ocorre com diversos outros municípios de nossa região, a tal procedimento tem se mostrado satisfatório e econômico, demonstrando-se novamente a viabilidade desta contratação.

Assim, em análise das alternativas possíveis para esta contratação considerando as particularidades expostas a melhor solução a contratar é a realização de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor desta contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar. Para dar suporte a realização do cálculo de estimativa de valores do objeto desta licitação foram considerados os preços praticados pela administração municipal nas últimas contratações similares realizadas.

Para construção da memória de cálculo foram extraídos ao mínimo três orçamentos por item de fornecedores especializados por não terem sido encontrados orçamentos compatíveis com o objeto desta licitação e suas especificações nas bases de dados do TCE-RS LicitaCon Cidadão, Compras.gov e plataforma BLL Licitações, e para construção do preço referencial final foram realizados os cálculos das médias entre os preços apresentados por item.

Os orçamentos completos deste processo licitatório estão em anexo classificado.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### Objeto

Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de licenciamento ambiental de Ponte de Integração Regional entre os Municípios de Cerro Grande/RS e Liberato Salzano/RS.

### Especificações, quantitativos e valores de referência

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
------	-----------	----	------	---------------------------	------------------------



01	<p>Serviços técnicos para o processo de Licenciamento Ambiental do procedimento de licenciamento ambiental de Ponte de Integração Regional entre os Municípios de Cerro Grande/RS e Liberato Salzano/RS, junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM).</p> <p><b>ETAPAS E ATIVIDADES:</b> Deverão ser realizadas todas as atividades visando a obtenção das licenças ambientais necessárias:</p> <p><b>FASE 1: ANÁLISE PRELIMINAR E DIAGNÓSTICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Levantamento e Análise Documental:</u><ul style="list-style-type: none"><li>o Coleta e análise de toda a documentação existente do empreendimento (projeto básico, plantas, dados topográficos, estudos prévios, se houver).</li><li>o Verificação de pendências e requisitos legais.</li></ul></li><li>• <u>Visita Técnica ao Local:</u><ul style="list-style-type: none"><li>o Inspeção da área de implantação da ponte para reconhecimento do ambiente, identificação de potenciais impactos e características relevantes (corpo hídrico, entorno, vegetação, uso do solo).</li><li>o Levantamento fotográfico.</li></ul></li><li>• <u>Análise da Legislação Ambiental Aplicável:</u><ul style="list-style-type: none"><li>o Identificação e interpretação das leis, decretos, resoluções e portarias federais, estaduais (especialmente do Rio Grande do Sul/FEPAM) e municipais pertinentes ao tipo de empreendimento e à sua localização.</li><li>• Definição do Rito Licenciatório:<ul style="list-style-type: none"><li>o Confirmação dos documentos e estudos exigidos pela FEPAM para o CODRAM 3451.20.</li></ul></li></ul></li></ul> <p><b>FASE 2: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS E DOCUMENTAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Estudos Ambientais e Documentação Específica (Conforme Checklist FEPAM):</u><p>Desenvolvimento dos estudos técnicos ambientais e preparação da documentação conforme exigências da FEPAM, que podem incluir:</p><ul style="list-style-type: none"><li>a) 8 - Identificação dos impactos ambientais</li><li>b) 229 - Descrição do Empreendimento - Rodovias/Ferrovias/Pontes</li><li>c) 313 - Relatório de Situação Ambiental</li><li>d) 835 - Inventário Florestal</li><li>e) 1160 - Certificado de Regularidade válido CTF/APP</li><li>f) 51 - Programa Básico Ambiental – PBA</li></ul></li></ul>	UN	1	62.524,80	62.524,80
----	---	----	---	-----------	-----------



<p>Proposta de programas como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Programa Gerenciamento da qualidade do ar e vibrações;</li><li>• Plano de Gerenciamento de Riscos;</li><li>• Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos;</li><li>• Plano de gestão da vegetação;</li><li>• Projeto de sinalização de risco ambiental;</li><li>• Programa de Educação Ambiental.</li></ul> <p>g) 1341 - Portaria de Outorga, Dispensa ou Cadastro no SIOUT</p> <p>h) 89 - Monitoramento de fauna em rodovias</p> <p>i) 1551 - Declaração de inexistência de bens culturais acautelados</p> <p>j) 1552 - Declaração de não intervenção em terras indígenas</p> <p>k) 1553 - Declaração de não intervenção em comunidades quilombolas</p> <p>l) 875 - ART pelas informações do Licenciamento Ambiental</p> <p><b>FASE 3: PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Organização e Digitalização da Documentação:</u><ul style="list-style-type: none"><li>o Preparação de todo o material técnico e administrativo para protocolo digital no Sistema SOL.</li></ul></li><li>• <u>Protocolo da Solicitação de Licença no SOL:</u><ul style="list-style-type: none"><li>o Submissão do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (SOL) da FEPAM.</li></ul></li><li>• <u>Acompanhamento e Diligências:</u><ul style="list-style-type: none"><li>o Monitoramento contínuo do andamento do processo junto à FEPAM.</li><li>o Atendimento e resposta às eventuais solicitações de complementação (diligências) por parte do órgão ambiental.</li><li>o Participação em reuniões técnicas com a FEPAM, se necessário.</li></ul></li><li>• <u>Obtenção das Licenças Ambientais:</u><ul style="list-style-type: none"><li>o Emissão e entrega das licenças ambientais (Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, ou Licença Única – LU, a depender do rito unificado).</li></ul></li></ul> <p><b>DO CONTEÚDO A SER ENTREGUE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rol de documentos técnicos mencionados.</li><li>• Formulários e anexos devidamente preenchidos.</li><li>• Geração do Boleto junto ao Sistema SOL da FEPAM.</li></ul>				
--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>Relatórios de atendimento a diligências (se houver).</li><li>Complementação de Pareceres técnicos elaborados.</li><li>A licença ambiental emitida pela FEPAM.</li></ul>				
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 62.524,80</b>

### Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, de maneira única, por meio de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade do município em contratar o total do serviço previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para execução do objeto.

O serviço deverá, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser repostado em adequação ao Edital e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

### Local e Horário:

As entregas deverão ser realizadas pela empresa vencedora, conforme a demanda da Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, localizada a Rua América, nº 100, bairro centro do município de Cerro Grande/RS, CEP 98340-000, ou em outro local previamente designado, devendo ser posicionados em local indicado.

### Prazo de Execução:

Prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias úteis a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento para Protocolo da Solicitação de Licença no SOL.:

### Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



### **Obrigações do Contratante**

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Obrigações Gerais da Contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

### **Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais**

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

### **Prazo de Vigência**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nesta contratação não haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação será por preço global, em razão da prestação do serviço não ser divisível, buscando assim assegurar a integridade e garantia do serviço prestado.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação pretende-se sanar de maneira completa e satisfatória as necessidades da Administração Municipal que foram detalhadamente descritas no primeiro



tópico deste Estudo Técnico Preliminar. Ainda se busca a eficiência, manutenção e continuidade na prestação dos serviços desta administração para a população de nosso município de Cerro Grande/RS, sem deixar de considerar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS**

Em se tratando o objeto desta contratação uma questão rotineira e habitual para esta Administração não se vislumbra providências especiais, além daquelas já adotadas usualmente, para a celebração do contrato. A gestão e fiscalização contratual será realizada pelos servidores designados para cada secretaria na Portaria Municipal respectiva.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta contratação já foram agrupadas as contratações correlatas e interdependentes em sua natureza, uso e fornecimento, e ainda reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Na presente contratação não se vislumbram possíveis impactos ambientais significativos, deverão, entretanto, serem observadas medidas para evitar desperdícios de recursos e as boas condutas no desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Ainda, recomenda-se sempre a observância das orientações e balizamentos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 18 de julho de 2025.

Sr.(a) Ronaldo Araujo de Oliveira  
Secretaria Municipal de Habitação e do  
Meio Ambiente